



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Poções 11-02

180

OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA COM O TEMA: "EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS - ERER", MINISTRADA PELA PALESTRANTE VITALINA SILVA, PARA A JORNADA PEDAGÓGICA 2025.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

DATA: 29/01/2025

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA CONTRATAÇÃO: 13/02/2025

CONTRATADA: VITALINA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

01
T



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

DFD, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025



PA 044-2025
INV 028-2025
29.01

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Educação	Data	29/01/2025
Especificação da demanda	Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso III, Letra "F"		
Responsável pela Demanda	Dirani Cunha Porto Fagundes	Matrícula	6605
E-mail do Responsável	Financeiroeduc65@gmail.com	Telefone	77981665350

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Perfil Integrante	Nome	e-mail	Mat.	Tel.
Requisitante	Dirani Cunha Porto Fagundes	Financeiroeduc65@gmail.com	6605	77981665350
Integrante Administrativo	Jozilane Santa da Silva	Josy.s.silva.02@gmail.com	7094	77981284776

3. Fundamentação da Contratação

Necessidade
<p>Tal aquisição do objeto tem por justificativa que a Jornada Pedagógica é um momento de grande importância no contexto escolar. Nessa oportunidade, a comunidade escolar trabalha lado a lado nas atividades de planejamento do ano letivo que se inicia. Este ano é necessário refletir sobre a importância do ato de educar e o papel dos profissionais de apoio nesse processo no ambiente escolar.</p> <p>Para isso, a Secretaria Municipal de Educação sugere uma Jornada Pedagógica 2025 com palestrantes de peso e renome nacional que, com conhecimentos científicos e demonstrações práticas obtidas por meio da eclética experiência de vida e carreira, aliados à interação com o público, possa oferecer aos profissionais da educação uma apresentação dinâmica com momentos descontraídos e produtivos. Afinal, é preciso alimentar a energia vital que move os profissionais de apoio para este novo momento na Educação da cidade de Poções-Bahia.</p>
Justificativa



Nesse contexto, o investimento na formação continuada é uma das peças fundamentais para desenvolver a qualidade da educação de uma rede municipal de ensino, traz inúmeros benefícios para a instituição, desde a excelência nos conteúdos ministrados até profissionais mais alinhados e atentos aos avanços de suas áreas.

Com o início das aulas a Secretaria Municipal de Educação se organiza para o fim das férias escolares e a preparação da abertura do ano letivo. Nessa abertura é preciso fortalecer momentos de reflexões e discussão de temáticas relacionadas ao contexto escolar, cujo objetivo é desenvolver práticas educacionais que atenda as reais necessidades e anseios da comunidade no cenário atual.

Além das temáticas relacionadas ao ambiente escolar, em termos de ensino e aprendizagem, é necessário resgatar a motivação e despertar a autoestima dos profissionais. Momento de ensinar as pessoas a mudar seus paradigmas e obter novas percepções de vida pessoal e profissional, trabalhando a inteligência na educação e o emocional do colaborador.

Com isso, solicito que seja dado início ao processo contratual entre a Prefeitura Municipal de Poções, inscrita no CNPJ n.º 14.242.200/0001-65, e com Fundo Municipal de Educação e a empresa MG TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.090.490/0001-90, cujo objeto é contratar profissional especializado na prestação de serviços de Palestra, ministrada pela, Palestrante Vitalina Silva, com o Tema: **EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS-ERER** para a Jornada Pedagógica 2025, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2025, com duração de 60, na quadra da Escola Municipal Benvindo José da Silva.

Resultados a serem alcançados

O investimento na formação continuada representa o resgate do saber, proporcionando a ampliação de conhecimentos, o aprimoramento de habilidades e o desenvolvimento pessoal e profissional, que enriquece ainda mais as atividades desenvolvidas com todos os envolvidos na educação. Investir na formação dos profissionais de apoio, significa investir na escola e no nosso compromisso de proporcionar uma formação integral, baseada na construção de valores.

4. Encaminhamento

4.1 Encaminha-se os presentes autos ao Secretário Municipal de Administração, para aprovação da presente demanda, com posterior envio ao Setor de Licitação, com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.
Requisitante	Dirani Cunha Porto Fagundes	6605
Administrativo	Otto Wagner de Magalhães	7054

5. Aprovação

5.1 Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante e, finalmente, designo como membros da Equipe

04
T



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de Planejamento da Contratação os técnicos apontados no tópico 2 deste artefato.

Poções/Ba, 29 de janeiro de 2025.

Autoridade competente
Assinatura do Secretário




ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto

A Secretaria Municipal de Educação de Poções-Bahia, pretende contratar profissional especializado na prestação de serviços de Palestra com o tema: **Educação para as Relações Étnico Raciais -ERER** ministrada pela Palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025, através do **Processo de Inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inciso III, Alínea f**, da Lei das Licitações e contratos nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las por meio, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

Órgão Requisitante

Fundo Municipal de Educação de Poções

1) Da Necessidade da Contratação -Objeto e Justificativa

Tal aquisição do objeto tem por justificativa que a Jornada Pedagógica é um momento de grande importância no contexto escolar. Nessa oportunidade, a comunidade escolar trabalha lado a lado nas atividades de planejamento do ano letivo que se inicia.

O investimento em formação continuada, uma das peças fundamentais para desenvolver a qualidade da educação de uma rede municipal de ensino, traz inúmeros benefícios para a instituição, desde a excelência nos conteúdos ministrados até profissionais mais alinhados e atentos aos avanços de suas áreas. E a consequência dessas ações? Estudantes ainda mais engajados e envolvidos no processo de aprendizagem.

Com o início das aulas a Secretaria Municipal de Educação se organiza para o fim das férias escolares e a preparação da abertura do ano letivo. Nessa abertura é preciso fortalecer momentos de reflexões e discussão de temáticas relacionadas ao contexto escolar, cujo objetivo é desenvolver uma prática pedagógica que atenda as reais necessidades e anseios da comunidade no cenário atual.

Além das temáticas relacionadas ao ambiente escolar, em termos de ensino e aprendizagem, é necessário resgatar a motivação e despertar a autoestima dos profissionais. Momento de ensinar as pessoas a mudar seus paradigmas e obter novas percepções de vida pessoal e profissional, trabalhando a inteligência na educação e o emocional no educador.

Para isso, a Secretaria Municipal de Educação sugere uma Jornada Pedagógica 2025 com palestrantes de peso e renome nacional que, com conhecimentos científicos e



demonstrações práticas obtidas por meio da eclética experiência de vida e carreira, aliados à interação com o público, possa oferecer aos servidores da educação uma apresentação dinâmica com momentos descontraídos e produtivos. Afinal, é preciso alimentar a energia vital que move o corpo docente para este novo momento na Educação da cidade de Poções, Bahia.

O investimento na formação continuada representa o resgate do saber, proporcionando a ampliação de conhecimentos, o aprimoramento de habilidades e o desenvolvimento pessoal e profissional, que enriquece ainda mais os projetos desenvolvidos em conjunto com os estudantes. Investir na formação de professores significa investir na escola e no nosso compromisso de proporcionar uma formação integral, baseada na construção de valores.

2) Previsão no Plano de Contratação Anual

Esta contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2025.

3) Requisitos da Contratação

1- Características do contratado

- O contratado deverá ser uma referência de peso e renome nacional que com conhecimentos científicos e demonstrações práticas obtidas por meio da eclética experiência de vida e carreira, aliados à interação com o público, possa oferecer aos profissionais da educação uma apresentação dinâmica com momentos descontraídos e produtivos.

2- Prazo e Condições da Contratação

- A palestra terá como Tema: **EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS-ERER**, para a Jornada Pedagógica 2025, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2025, com duração de 1 hora, no período vespertino na quadra da Escola Municipal Benvindo José da Silva.
- O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

3- Objetivos da Contratação

- Refletir sobre o contexto da história, cultura e identidade do povo afrobrasileiro no cumprimento das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08

Conformidade Legal



A contratação está fundamentada com base na Lei das Licitações e contratos nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A prestação dos serviços será realizada obedecendo à modalidade Inexigibilidade fundamentada com base no artigo 74, inciso III, Letra “F”, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4) Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A estimativa da quantidade de tempo da contratação será o período de **60 (sessenta) dias**, com o encerramento do contrato na data prevista. E o valor global de sua contratação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Já estando inclusos todos os custos e despesas decorrentes de encargos sociais, transportes aéreo/terrestre, hospedagem, alimentação, tributos e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste termo.

5) Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para a escolha da contratação, conforme definição do objeto e dos requisitos da contratação foi realizado um levantamento de mercado a fim de identificar as alternativas disponíveis e analisar a opção mais vantajosa.



Levantamento de Alternativas:

Foram consideradas as seguintes alternativas para a solução do problema:

- **Contratação de profissionais por meio do Processo de Inexigibilidade:** Contratar profissional com experiência e formação comprovada na área através do processo de Inexigibilidade.
- **Contratação de Profissional por meio de Pregão:** Contratar profissional com experiência e formação comprovada na área através do Pregão Eletrônico.
- **Selecionar profissional dentro do quadro de funcionários:** A administração fará uma seleção dentro do quadro de funcionários verificando qual profissional teria formação e experiência na área.

Análise Técnica das Alternativas:

Fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, é a alternativa da **contratação do profissional por meio do Processo de Inexigibilidade**, uma vez que o município poderá selecionar um profissional com sua devida expertise única com referência na área que atua, sendo reconhecido por sua notória especialização verificada através de desempenho anterior, organização, técnica, e por sua experiência e amplo conhecimento no tema em destaque, conforme comprovação através dos certificados e atestados anexados. Não é viável a **contratação por meio de Pregão Eletrônico**, uma vez que não permite que a Administração avalie adequadamente as competências e experiências dos palestrantes que são críticos para a qualidade do evento, além do que, no pregão a seleção é geralmente feita pela oferta mais baixa, o que pode não ser adequado para contratações de palestrantes, onde o preço pode não refletir a qualidade do conteúdo e da apresentação. Foi verificado inviabilidade de **profissional dentro do quadro de servidores**, além de não possuírem tais experiências e conhecimento especializado do tema proposto, servidores municipais normalmente têm



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

Secretaria Municipal de Educação de Poções – SMEP

CNPJ: 30.593.166/0001-20

funções específicas e responsabilidades dentro de suas áreas de atuação, desviá-los dessas responsabilidades para atuarem como palestrantes pode prejudicar o desempenho de suas funções originais.

6) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor esta baseada na proposta apresentada pela empresa. Conforme salientado o profissional será remunerado por horas ministradas.

1. Estimativa de Preços Unitários e Quantidades:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1.	01	DIA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Palestra para a Jornada Pedagógica 2025	RS 5.000,00	RS 5.000,00

Total Estimado da Contratação: R\$ 5.000,00

2. Memórias de Cálculo:

As memórias de cálculo foram elaboradas considerando contratações semelhantes realizadas pelo palestrante.

3. Documentação de Suporte:

A documentação que dá suporte à estimativa inclui notas fiscais de trabalhos similares do contratado.

4. Anexos Classificados:

Caso a Secretaria Municipal de Educação opte por preservar o sigilo das informações até a conclusão da contratação, todos os documentos de suporte, incluindo a proposta de



preço encaminhada pelo profissional, poderão ser apresentados em anexo classificado, garantindo a proteção das informações sensíveis até que o processo seja finalizado.

Total Geral da Estimativa

Diante dos itens listados, o total estimado para a contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

7) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

O investimento na formação continuada é uma das peças fundamentais para desenvolver a qualidade da educação de uma rede municipal de ensino, traz inúmeros benefícios para a instituição, desde a excelência nos conteúdos ministrados até profissionais mais alinhados e atentos aos avanços de suas áreas.

A fim de atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e comparecer para execução do serviço, objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

8) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar de prestação de serviços de natureza indivisível, fica justificado o não parcelamento da solução por se tratar contratação de palestrante por 01 (um) dia para a referida capacitação.

1. Natureza da Contratação:

A contratação é de caráter temporário, com a finalidade de atender à necessidade da Secretaria de Educação na realização da Jornada Pedagógica 2025. O pagamento será referente ao valor total acordado no contrato.

2. Prazo Determinado e Contratação Temporária:

A contratação será por um período temporário, conforme o calendário da jornada Pedagógica 2025. A natureza temporária da contratação não justifica o parcelamento em diversas etapas.

Conclusão:



Dado o caráter temporário da contratação, não há necessidade de parcelamento da contratação. O pagamento será feito global, após a prestação do serviço conforme estipulado no contrato.

9) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A Secretaria Municipal de Educação de Poções-Bahia, estará sendo representada por seus profissionais para acompanhar a execução do serviço contratado durante todo processo da jornada Pedagógica 2025.

10) Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há a necessidade contratações correlatas e interdependentes.

11) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

12) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

- A contratação para a Jornada Pedagógica é a alternativa adequada, eficiente e econômica. Considerando os levantamentos realizados para a contratação de palestrante para tal ocupação, atingindo todos os requisitos, no que se refere a capacidade técnica necessária, para realização de palestras, formações, seminários, jornadas e/ou conferências.

• Conclusão

O investimento na formação continuada representa o resgate do saber, proporcionando a ampliação de conhecimentos, o aprimoramento de habilidades e o desenvolvimento pessoal e profissional, que enriquece ainda mais os projetos desenvolvidos em conjunto com os estudantes. Investir na formação de professores significa investir na escola e no



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

Secretaria Municipal de Educação de Poções – SMEP

CNPJ: 30.593.166/0001-20

nosso compromisso de proporcionar uma formação integral, baseada na construção de valores. A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de palestra para jornada pedagógica 2025, é viável e de grande importância no contexto escolar com base nesse Estudo Técnico Preliminar.

Poções - BA, 27 janeiro de 2024.

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES

Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Introdução

1.1 A Secretaria Municipal de Educação de Poções-Bahia, pretende contratar profissional especializado na prestação de serviços de Palestra com o tema: **Educação para as Relações Étnico Raciais -ERER** ministrada pela Palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025, através do **Processo de Inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inciso III, Alínea f**, da Lei das Licitações e contratos nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las por meio, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

2- Do Objeto

2.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade e objeto contratar profissional especializado na prestação de serviços de Palestra com o tema: **Educação para as Relações Étnico Raciais -ERER para a Jornada Pedagógica 2025.**

3- Justificativa

Tal aquisição do objeto tem por justificativa que a Jornada Pedagógica é um momento de grande importância no contexto escolar. Nessa oportunidade, a comunidade escolar trabalha lado a lado nas atividades de planejamento do ano letivo que se inicia.

O investimento em formação continuada, uma das peças fundamentais para desenvolver a qualidade da educação de uma rede municipal de ensino, traz inúmeros benefícios para a instituição, desde a excelência nos conteúdos ministrados até profissionais mais alinhados e atentos aos avanços de suas áreas. E a consequência dessas ações? Estudantes ainda mais engajados e envolvidos no processo de aprendizagem.

Com o início das aulas a Secretaria Municipal de Educação se organiza para o fim das férias escolares e a preparação da abertura do ano letivo. Nessa abertura é preciso fortalecer momentos de reflexões e discussão de temáticas relacionadas ao contexto escolar, cujo objetivo é desenvolver uma prática pedagógica que atenda as reais necessidades e anseios da comunidade no cenário atual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

Secretaria Municipal de Educação de Poções – SMEP

CNPJ: 30.593.166/0001-20

Além das temáticas relacionadas ao ambiente escolar, em termos de ensino e aprendizagem, é necessário resgatar a motivação e despertar a autoestima dos profissionais. Momento de ensinar as pessoas a mudar seus paradigmas e obter novas percepções de vida pessoal e profissional, trabalhando a inteligência na educação e o emocional no educador.

Para isso, a Secretaria Municipal de Educação sugere uma Jornada Pedagógica 2025 com palestrantes de peso e renome nacional que, com conhecimentos científicos e demonstrações práticas obtidas por meio da eclética experiência de vida e carreira, aliados à interação com o público, possa oferecer aos servidores da educação uma apresentação dinâmica com momentos descontraídos e produtivos. Afinal, é preciso alimentar a energia vital que move o corpo docente para este novo momento na Educação da cidade de Poções, Bahia.

O investimento na formação continuada representa o resgate do saber, proporcionando a ampliação de conhecimentos, o aprimoramento de habilidades e o desenvolvimento pessoal e profissional, que enriquece ainda mais os projetos desenvolvidos em conjunto com os estudantes. Investir na formação de professores significa investir na escola e no nosso compromisso de proporcionar uma formação integral, baseada na construção de valores.

4 – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	01	Dia	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Palestra para a Jornada Pedagógica 2025.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Prazo do Contrato: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, compreendendo a etapa de planejamento e execução das atividades conforme o calendário da jornada Pedagógica.

Possibilidade de Prorrogação: Eventuais prorrogações seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021, respeitando as condições e justificativas de interesse público e os limites previstos para a modalidade contratual.

15
T



5 – Requisitos da Contratação

1- Características do contratado

- O contratado deverá ser uma referência de peso e renome nacional que com conhecimentos científicos e demonstrações práticas obtidas por meio da eclética experiência de vida e carreira, aliados à interação com o público, possa oferecer aos profissionais da educação uma apresentação dinâmica com momentos descontraídos e produtivos.

2- Prazo e Condições da Contratação

- A palestra terá como Tema: **EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS- ERER** para a Jornada Pedagógica 2025, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2025, com duração de 60 minutos na quadra da Escola Municipal Benvindo José da Silva.
- O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

3- Objetivos da Contratação

- Refletir sobre o contexto da história, cultura e identidade do povo afrobrasileiro no cumprimento das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08

4- Conformidade Legal

A contratação está fundamentada com base na Lei das Licitações e contratos nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A prestação dos serviços será realizada obedecendo à modalidade Inexigibilidade fundamentada com base no artigo 74, inciso III, Letra “f”, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória



especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

6.5- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, a Sra. Luana Cunha Silva, matrícula nº 1651, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da contratante para fiscalização do presente contrato. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



6.9 O fiscal do contrato informará a ordenadora de despesa, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.10 O fiscal do contrato comunicará a ordenadora de despesa, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)

7) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

8) Critérios de medição de pagamentos

8.1 O preço total do objeto ora contratado será aquele que melhor se enquadrar a partir das necessidades apresentadas, o pagamento se dará mediante a prestação do serviço, obedecendo todos os critérios relacionados em Proposta de Preço, será atestado a aquisição pelo setor técnico competente e demais procedimentos contábeis necessários a emissão de Nota Fiscal.

8.2 Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis:

§ 1º O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal e Certidões Negativas de Débitos devidamente atestado a quantidade entregue.

§ 2º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal, o referido documento será imediatamente devolvido para a substituição e/ou emissão de

Nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

9) Obrigação do Contratado

9.1 – São obrigação da CONTRATADA:

9.2- A CONTRATADA deverá comparecer ao local do evento com antecedência de no máximo 30 minutos.

9.3- Cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido.



9.4- Garantir a qualidade e a pertinência do conteúdo apresentado.

9.6 – Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10) Obrigações da Contratante:

10.1- São obrigação da CONTRATANTE:

10.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

10.3 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.4- Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica do Município de Poções-Bahia, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.5- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.6- Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

10.7- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.8. – Oferecer local adequado e condições técnicas de áudio e vídeo para execução dos serviços.

11) Adequação Orçamentária:

11.1 O pagamento do referido objeto se dará por conta da dotação no quadro 01 especificado a seguir:

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 030601 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentaria: 03.06.01 – Fundo Municipal de Educação de Poções
Atividade/projeto: 2036 – Manutenção dos Serviços Técnicos administrativos – FUNDEB 30%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços Terceiros P. Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

Secretaria Municipal de Educação de Poções – SMEP

CNPJ: 30.593.166/0001-20

154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%).

Poções – BA, 27 janeiro de 2025


Dirani Cunha Porto Fagundes
Secretária de Educação

PROPOSTA JORNADA PEDAGÓGICA – POÇÕES- Ba

Proponente: Vitalina Silva	Educação Para as Relações Étnico Raciais -ERER		
Responsável pelo evento Secretaria de Educação do Município de Poções - Bahia	Telefone: 71- 99181-0183	Data: 14/02/2025	Horário: A combinar

1. Objetivo do Palestra:

- ✓ Refletir sobre o contexto da história, cultura e identidade do povo afrobrasileiro no cumprimento das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08

2. Tópicos a serem desenvolvidos durante as atividades

- ✓ Memória e Ancestralidade
- ✓ Dimensão social e cultural da memória
- ✓ Educação e decolonialidade
- ✓ Cultura e identidade
- ✓ Racismo estrutural e Institucional
- ✓ Antirracismo

Obs: Sujeito de acréscimos de outros tópicos

3. Investimento

- ✓ Valor – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- ✓ Transporte e alimentação por conta do município.

Vitalina Silva

Documento assinado digitalmente

gov.br

VITALINA SILVA
Data: 16/01/2025 11:12:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

21
T

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Campo Formoso-Bahia, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.050.646/0001-44 com sede administrativa Leonardo Galvão, 48- 1º Andar, Centro, Campo Formoso -Ba, **ATESTA**, para todos os fins de direito, que a Formadora **VITALINA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 371.126.355-00, e Carteira de Identidade nº 0183429656 SSP/BA realizou momentos de formação continuada através de palestras, com o tema "Refletir sobre o contexto da história, cultura e identidade do povo afrobrasileiro no cumprimento das Leis nº 10.693/03 e 11.645/08, para o público alvo: Educadores, Coordenadores e Gestores do Sistema Municipal de Ensino de Campo Formoso, durante as atividades nos dias 11 e 12 de novembro de 2024; onde foram desenvolvidos os seguintes tópicos:

- Memória e Ancestralidade
- Dimensão social e cultural da memória
- Educação e decolonialidade
- Cultura e identidade
- Racismo Estrutural e Institucional
- Antirracismo
- Educação Escolar Quilombola
- Metodologia e Atividades Práticas para a ERER

A referida palestrante cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Campo Formoso, 20 de dezembro de 2024.


Iracy Andrade de Araújo
Secretária de Educação
Decreto 009/2021

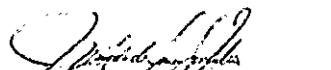
CERTIFICADO



**SEMINÁRIO
DIVULGAÇÃO E
EDUCAÇÃO CIENTÍFICA:
CAMINHOS PARA
INCLUSÃO, EQUIDADE
RACIAL E DE GÊNERO**

CERTIFICADO

Certificamos que **Vitalina Silva** participou como palestrante do Seminário de Divulgação e Educação Científica: caminhos para inclusão, equidade racial e de gênero, com a mesa "Experiência de educação e comunicação antirracista no contexto brasileiro", realizada no Auditório do Instituto Anísio Teixeira, no dia 8 de outubro, terça-feira, das 9h às 17h.


Dr. Marilda de Souza Gonçalves
Diretora da FioCruz Bahia


Antonio Marcos Pereira Brotos
Coordenador do Projeto Rede de Divulgação Científica



SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



FIOCRUZ | Bahia





Mestrado Profissional
em Educação e Diversidade

CERTIFICADO

Certificamos que **Vitalina Silva** participou como convidada da Roda de Conversa “**Pensamento de Mulheres Negras**”, organizada pelo componente Pedagogias Feministas e Epistemologias Decoloniais, ofertada no Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação e Diversidade (MPED), pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus XIV, em Conceição do Coité/BA, no dia 09/10/2023, perfazendo uma carga horária de 3 horas.

Conceição do Coité, 12 de dezembro de 2023.


ADRIANO EYSEN REGO

Diretor do DEDC/Campus XIV
Matrícula 744398442
Port. Nº 128/2022 - D O E 12/02/2022
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA


IRIS VERENA SANTOS DE OLIVEIRA
Coordenadora Pró-Tempore do Programa de
Pós-Graduação em Educação e Diversidade - PPGED
Matrícula 745115356-0
Port: 408/2023 - D O E 08/07/2023
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO BAHIA



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

12/2

14.485.841/0001-40

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMPUS XIV – UNEB

Av. Luiz Eduardo Magalhães, 988

Bairro da Jaqueira – CEP 48730-000

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

CONTROLE DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DO MPED

Certificado nº 257/2023 ,

emitido e registrado no controle do MPED

em 12/12/2023,

sob a responsabilidade do servidor:

Davidson Oliveira Amuniação

(assinatura do servidor)

158

ceac

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PROEX
Pró-Reitoria de
Extensão,
Arte e Cultura



UNILAB

Universidade da Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

CERTIFICADO

Certificamos que **Vitalina Silva** participou do projeto “**Produção de Recursos Didáticos em Meio Digital para Implementação da Lei nº 10.639/03**”, cadastrado no edital PIBEAC - 2021, da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura – PROEX/UNILAB, no período 18/05 a 15/10/2021, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Instituto de Educação a Distância da UNILAB - Moodle, São Francisco do Conde – BA, perfazendo uma carga horária total de **180 horas**.

Zelinda dos Santos Barros
Coordenadora do Projeto

Eduardo Gomes Machado
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários

49c



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia



Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 7 de julho de 2004,
do curso de Letras, confere o título de

Licenciado em Letras

a

Vitalina Silva

brasileira, natural da Bahia, nascida a 3 de novembro de 1965,
filha de Alfredo Silva e Georgina Maria da Silva
e outorga-lhe o presente Diploma
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 7 de julho de 2004

Vitalina Silva

Diplomado
01834296 56 SSP-BA

Risonete Batista de Souza

Risonete Batista de Souza
Coordenador do Curso

Ana Regina Torres Ferreira Telles

Ana Regina Torres Ferreira Telles
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

Naomar Monteiro de Almeida Filho

Naomar Monteiro de Almeida Filho
Reitor

287

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 2899 livro 31-C fls 261

referente ao curso de Unificado em Li-
tras Vernáculos, " "

" " " "
" " " "

reconhecido Pelo Decreto n: 17.206
DOU do dia 21/11/1944

Salvador, 07 de Julho de 2004

Alma Ma Ingrides Oliveira
Chefe da Seção de Diplomas e Certificados


UFBA/SUPAC/SGC
DIRETOR
Delegação Conforme Portaria 624/99

V SEMINÁRIO DO

GEPALE

II Diálogos - Sociedade Brasileira de Educação
Comparada Região Sudeste

"A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS:
A DIVERSIDADE EM QUESTÃO"

CERTIFICADO

Certificamos que **Vitalina Silva**, participou, na qualidade de ouvinte, da "**Roda de Conversa 1**", realizada remotamente no dia 07 de dezembro de 2022, com carga horária de **02** horas. O evento integra o **V SEMINÁRIO "A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS: A DIVERSIDADE EM QUESTÃO"**, organizado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Política e Avaliação Educacional (GEPALE).

CAMPINAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prof. Dra. Débora Cristina Jeffrey
Coord. GEPALE

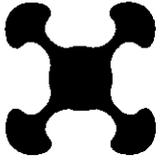


Realização:

Apoio:



762



**CULTURAS
EM DIÁLOGO**
Educação e Diversidade



U.S. Embassy and Consulates



200
HUNDRETH ANNIVERSARY
1776-2025



+UNIDOS

Certificamos que

VITALINA SILVA

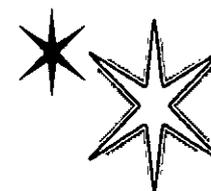
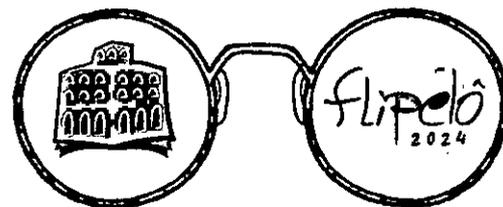
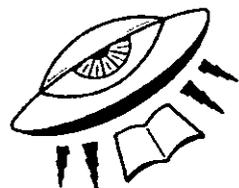
concluiu o curso **Culturas em Diálogo: Educação e Diversidade** oferecido pelo Grupo +Unidos em parceria com a Embaixada e Consulados dos Estados Unidos, realizado de 09 de abril a 26 de junho de 2024, na modalidade a distância.

A formação totalizou 45 horas e teve como objetivo aprimorar o conhecimento e a compreensão de profissionais da educação da rede pública de ensino sobre a história e a cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas no Brasil, capacitando-os na aplicação das leis 10.639/2003 e 11.645/2008, além de promover o diálogo com o contexto educacional dos EUA.

São Paulo, 12 de julho de 2024.

DANIEL GRYNBERG
Diretor Executivo
do Grupo +Unidos

RUTH N. URRY
Adida para Assuntos de Educação
e Cultura da Embaixada dos EUA



CERTIFICADO

Certificamos que **Vitalina Silva** ministrou o minicurso “**Orí-entações Pedagógicas Antirracistas**”, com duração de 2h, no dia 08 de agosto de 2024, integrando a programação da Flipelô+, realizada na Casa do Benin

Salvador/Ba, agosto de 2024

Fernando Ferreira de Carvalho (Fernando Guerreiro)
Presidente FGM

Fundação
Gregório de Mattos

Secretaria de
Cultura e Turismo



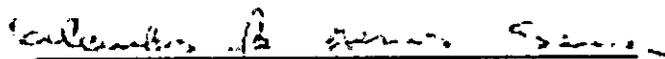
**Prefeitura
de Salvador**



CERTIFICADO

Certificamos que Vitalina Silva, participou da III Festa de Arte e Literatura Negra Infantojuvenil - Festa Literária Arte e Identidade, na atividade Mesa Literária, com o tema: Histórias que contam histórias, realizada em 05 de outubro de 2023, de 14h às 15h, no Espaço Identidade - Museu Eugênio Teixeira Leal.. O evento realizou-se de 05 a 07 de outubro de 2023, de modo presencial sendo gratuito e aberto ao público.

Salvador, 18 de outubro de 2023



EDCARLOS DE JESUS SENA
EDCARLÃO EVENTOS
REALIZADOR



CRIS SANTANA
AUTORA E COORDENADORA
GERAL



22

MP NO
NOVEMBRO
NEGRO 2023

20 e 21 NOV
Salão Nobre - Sede CAB
24 NOV
Museu Muncab - Centro Histórico

GRITARAM-ME

NEGRA!
NEGRO!

GARANTA SUA INSCRIÇÃO
CLICANDO AQUI

PROGRAMAÇÃO

20 / NOV

- 9h AFROCAFÉ CULTURAL
- 9h30 APRESENTAÇÃO MUSICAL VOZ E VIOLÃO
Emília Leza
- 10h ABERTURA
 Edvaldo Gomes Vivas | Promotor de Justiça do MPBA e Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - CAODH
- 10h20 O RACISMO E SEU IMPACTO NAS SUBJETIVIDADES
 Veriliana Machado | Psicóloga, Doutoranda em Estudos Étnicos e Africanos/POSAFRO - UFBA
- 11h20 ESPETÁCULO POÉTICO MUSICADO
MARIAR UM MAR DE POESIA
Emília Leza e Natallyne Sento
- 12h ENCERRAMENTO

21 / NOV

Painel Educação Antirracista

- 9h30 ABERTURA
 Ana Emanuela Cordeiro Rozal Meira | Promotora de Justiça do MPBA e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC em Exercício
- 9h40 EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NAS ESCOLAS
 Vitalina Silva | Licenciada em Letras Vernáculas - UFBA, Mestranda em Educação de Jovens e Adultos MPEJA-LINEB, Vencedora do Prêmio Led Luz na Educação da Rede Globo - 2023 na categoria Professor Inovador
- 10h25 COFFEE BREAK
- 10h45 EDUCAÇÃO JURÍDICA ANTIRRACISTA
 Regia Mabel da Silva Freitas | Doutora em Difusão do Conhecimento pela UFBA
- 11h30 PERGUNTAS
- 12h ENCERRAMENTO

Painel Representatividade Negra no Ministério Público Brasileiro

- 14h PALESTRA "O PERFIL ÉTNICO-RACIAL DO MP BRASILEIRO"
 Livia Maria Santana e Sam'Anna Vaz | Promotora de Justiça do MPBA da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos especializada em Combate ao Racismo, Intolerância Religiosa, Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais e Cotas raciais
- 14h30 O ANTIRRACISMO COMO POLÍTICA INSTITUCIONAL DO MPBA
 Edvaldo Gomes Vivas | Promotor de Justiça do MPBA e Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - CAODH
- 15h30 PESQUISANDO RACISMO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA
 João Soares Piana | Professor do Curso de Urbanismo da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Mestre e Doutor em Arquitetura e Urbanismo pela UFBA.
 Debatadora: Iná Andrade | Relações Públicas e pós-graduada em Comunicação Estratégica pela UFBA
- 16h15 EXIBIÇÃO DO DOCUMENTÁRIO "NÃO MENOS ESTIMADO, DR. BRASIL - UM PROMOTOR DE JUSTIÇA NEGRO NO MP DA BAHIA"
- 17h ENCERRAMENTO

24 / NOV

Visita ao Museu Nacional de Cultura Afro Brasileira - MUNCAB - Centro Histórico

(Apenas para integrantes do MPBA)

EXPOSIÇÃO "UM DEFEITO DE COR"

Participantes da sede do CAB - Horário: 10h às 11h
Participantes da sede de Nazaré - Horário das 15h às 16h

Obs.: Haverá sorteio eletrônico no dia 22/11/23, às 10h, no CEAJ, com transmissão via Microsoft Teams, para definição dos participantes, caso o número de interessados ultrapasse o limite de 16 vagas para cada sede.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITALINA SILVA
CPF: 371.126.355-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:57 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **781A.0C2E.5D32.C3A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250310850

NOME	
VITALINA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	371.126.355-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

35
T



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Nome: VITALINA SILVA

CPF: 371.126.355-00

Número da Certidão: 1911007

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral de inscrição municipal de atividades como pessoa física, quando houver, ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:54:36 horas do dia 16/01/2025.

Válida até dia 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **E507.2BE8.FC73.CD01.3A37.2F79.2464.A847**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITALINA SILVA

CPF: 371.126.355-00

Certidão n°: 3002550/2025

Expedição: 16/01/2025, às 11:53:47

Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITALINA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **371.126.355-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSA

Número da Nota:
00000004

Data e Hora de Emissão:
24/01/2025 11:02:27

Código de Verificação:
KB47-9PLI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **371.126.355-00** Inscrição Municipal: **000.000/000-00**
Nome/Razão Social:
VITALINA SILVA
Endereço:
RUA SÃO PAULO 15 - PLATAFORMA - Salvador - CEP: 40717-450 - BA
E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE Inscrição Municipal: **----**
CPF/CNPJ: **16.265.077/0001-42**
Endereço:
RUA HERMINIO J DOS SANTOS 184, TERREO Centro - Novo Horizonte - CEP: 46730-000/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Palestra sobre o contexto da história, cultura e identidade do povo afrobrasileiro no cumprimento das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$5.000,00

Item da Lista de Serviços:

01724 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):
5.000,00	5,00%	250,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- NOTA FISCAL EMITIDA COM RESPALDO DO DECRETO 18.019/2007.
- ISS RECOLHIDO NO DIA 24/01/2025.
- Código de Tributação do Município: 1724-0/01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO



POLEGAR DIREITO



Proibido Plastificar

Vitalina Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

371.126.355-00

09-03-2024

DATA DE EXPEDIÇÃO

TIPO

VITALINA SILVA

EMISSOR

ALFREDO SILVA

GEORGINA MARIA DA SILVA

NACIONALIDADE

CACHOEIRA BA

DATA DE NASCIMENTO

03-11-1965

ENDEREÇO

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
SÃO CAETANO LV 00001 FL 029 RT 0000029

01.834.296-56



ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"

BRASIL



Vitalina Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9092826435739995>

ID Lattes: **9092826435739995**

Última atualização do currículo em 08/01/2025

Licenciada em Letras Vernáculas pela Universidade do Federal da Bahia (UFBA) em 2004; Mestrado em Educação de Jovens e Adultos - MPEJA/UNEB (2024), Pesquisadora do grupo Política e Gestão da Educação da Universidade Federal da Bahia - UFBA. Tem experiência na área de Educação com ênfase em Planejamento, Gestão Educacional e Formação de Professores. Atuou na implementação e avaliação de políticas educacionais como Formadora da SEC/BA da Rede de Assessoramento Técnico do Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. Também trabalhou como formadora técnica para elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) nos municípios baianos através do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) e do PAR Monitoramento UFBA/SEC, avaliadora educacional técnica pela DICOPE/SASE/MEC - SEC-BA, participou do comitê de governança em Camaçari, no PROGRAMA DE (RE)ELABORAÇÃO DOS REFERENCIAIS CURRICULARES e atuou como formadora do PROGRAMA DE (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICO PEDAGÓGICOS NOS MUNICÍPIOS BAIANOS-UNDIME/Bahia, UFBA, Uncme/Bahia e Fundação Itaú. Cadastrada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB e associada e colaboradora da Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE, desde o ano de 2020. Coordenadora Estadual da UNDIME-Ba na Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-raciais e Educação Quilombola - PNEERQ, Professora de Língua Portuguesa nas séries finais do Ensino Fundamental no município de Camaçari. Ganhadora do Prêmio Led - Luz na Educação 2023, promovido pela Rede Globo e Fundação Roberto Marinho na categoria Professor Inovador, com o Projeto Educação Antirracista. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Vitalina Silva 

Nome em citações bibliográficas

SILVA, V.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/9092826435739995>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

31
5

2011 - 2012

Especialização em Coordenação Pedagógica com Ênfase em Gestão Educacional. (Carga Horária: 580h).
Faculdade Regional de Filosofia Ciências e Letras de Candeias, IESCFAC, Brasil.
Título: Dificuldades de Aprendizagem no Contexto Familiar - Escolar.
Orientador: Mônica Muniz.

1999 - 2004

Graduação em Abi - Letras Vernáculas.
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Formação Complementar

2024 - 2024

Extensão universitária em Educação em Direitos Humanos e Diversidades: educar-se e educar para a co. (Carga horária: 180h).
Universidade Federal de Uberlândia, UFU, Brasil.

2024 - 2024

Culturas em Diálogo: Educação e Diversidade. (Carga horária: 45h).
Grupo+Unidos, GRUPO+UNIDOS, Brasil.

2023 - 2023

Introdução à Educação Antirracista. (Carga horária: 16h).
Centro Universitário Ítalo Brasileiro, CUIT, Brasil.

2022 - 2022

Capacitação Técnica Presencial PDDE e Ações Integradas na Região Nordeste. (Carga horária: 16h).
Centro Colaborador de Apoio ao Monitoramento e à Gestão de Programas Educac, CECAMPE-NE, Brasil.

2021 - 2021

Extensão universitária em Curso de aperfeiçoamento em Tecnologia na Educação, Ensino Híbrido e Inovaç. (Carga horária: 180h).
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

2021 - 2021

ENCEJA. (Carga horária: 20h).
Ministério da Educação, MEC, Brasil.

2021 - 2021

O pulo do gato: criando jogos e animações com Scratch. (Carga horária: 30h).
Centro Universitário Ítalo Brasileiro, UniITALO, Brasil.

2020 - 2020

Plano de Ações Articuladas. (Carga horária: 60h).
Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, FNDE, Brasil.

2019 - 2019

CLOn- Formação de Tutores. (Carga horária: 60h).
Universidade do Estado da Bahia, UNEB, Brasil.

2019 - 2019

Educação Inclusiva. (Carga horária: 160h).
Associação Brasileira de Educação a Distância, ABED, Brasil.

2018 - 2018

Formação Pela Escola - Programas do Livro. (Carga horária: 40h).
Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, FNDE, Brasil.

2017 - 2017

Formação Pela Escola - Programas do Livro. (Carga horária: 40h).
Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, FNDE, Brasil.

2016 - 2016

Reunião Formativa para Monitoramento e Avaliação dos PME da Bahia. (Carga horária: 16h).
Secretaria de Educação do Estado da Bahia, SEEBA, Brasil.

2016 - 2016

Formação dos Avaliadores Educ. para o Mon. e Aval. dos Planos de Educação. (Carga horária: 16h).
Ministério da Educação, MEC, Brasil.

2015 - 2016

Extensão universitária em Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO. (Carga horária: 300h).
Secretaria de Educação do Estado da Bahia, SEEBA, Brasil.

2015 - 2015

Escola com Celular - o uso de dispositivos móveis na educação. (Carga horária: 40h).

Fundação Carlos Alberto Vanzolini, FCAV, Brasil.

2015 - 2015

Reunião Formativa para
Elaboração/Adequação do PME. (Carga horária: 16h).

Secretaria de Educação do Estado da Bahia, SEEBA, Brasil.

2014 - 2014

Formação Pela Escola - SIOPE. (Carga horária: 60h).

Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, FNDE, Brasil.

2014 - 2014

Reunião Formativa p/ Avaliação e Planejamento da Equipe de Assist. Técnica. (Carga horária: 24h).

Secretaria de Educação do Estado da Bahia, SEEBA, Brasil.

2013 - 2014

Extensão universitária em POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO II. (Carga horária: 140h).

Instituto Anísio Teixeira, IAT/SEC, Brasil.

2013 - 2013

Extensão universitária em POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO I. (Carga horária: 160h).

Instituto Anísio Teixeira, IAT/SEC, Brasil.

2013 - 2013

Formação Pela Escola - Competências Básicas. (Carga horária: 60h).

Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, FNDE, Brasil.

2012 - 2012

Formação da Equipe Técnica de Campo do Plano de Ações Articuladas. (Carga horária: 24h).

Instituto Anísio Teixeira, IAT/SEC, Brasil.

2011 - 2011

Pensando Áfricas: um panorama das literaturas africanas de língua portuguesa. (Carga horária: 4h).

SESC - Administração Regional da Bahia, SESC, Brasil.

2011 - 2011

24
T

Reunião Pedagógica do Projeto de Assessoramento à Implementação do PAR. (Carga horária: 24h).
Secretaria de Educação do Estado da Bahia, SEEBA, Brasil.

2009 - 2009

Elaboração do PAR - Plano de Ações Articuladas. (Carga horária: 20h).
Secretaria de Educação do Estado da Bahia, SEEBA, Brasil.

2009 - 2009

Formação de Técnicos para Atuação no Projeto de Monitoramento do PAR. (Carga horária: 40h).
Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

2009 - 2009

Projeto Crescendo: regulação e cidadania. (Carga horária: 8h).
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, AGERBA, Brasil.

2008 - 2008

Extensão universitária em PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES- PROGESTÃO. (Carga horária: 270h).
Instituto Anísio Teixeira, IAT/SEC, Brasil.

2008 - 2008

Extensão universitária em DISSEMINADORES DE EDUCAÇÃO FISCAL. (Carga horária: 120h).
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, EAFE_FORN, Brasil.

2008 - 2008

Extensão universitária em Formação Continuada para Alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizadores. (Carga horária: 60h).
Seleção e Consultoria, SELETA, Brasil.

2008 - 2008

Extensão universitária em MÍDIAS DIGITAIS. (Carga horária: 120h).
Instituto Anísio Teixeira, IAT/SEC, Brasil.

2008 - 2008

Extensão universitária em LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais. (Carga horária: 80h).
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador, APAE/Salvador, Brasil.

2008 - 2008

65
T

Capacitação de Instrutores para Acompanhamento e Elaboração do PAR. (Carga horária: 20h).
Universidade Federal da Bahia, UFBA - ISP, Brasil.

2008 - 2008

Projeto Assistência Técnica aos Municípios- Plano de Metas (PAR). (Carga horária: 40h).
Centro de Estudos e Pesquisa em Educação Cultura e Ação Comunitária, CENPEC, Brasil.

2008 - 2008

Projeto Assistência Técnica aos Municípios- Plano de Metas (PAR). (Carga horária: 2008h).
Centro de Estudos e Pesquisa em Educação Cultura e Ação Comunitária, CENPEC, Brasil.

2007 - 2007

Sociedade Debate a Sociedade : Ações Afirmativas no Brasil. (Carga horária: 12h).
Escola Olodum, OLODUM, Brasil.

2007 - 2007

Seminário Mãe, Mulher, Maria- Militância Feminina, Negra e Contemporânea. (Carga horária: 12h).
Escola Olodum, OLODUM, Brasil.

2006 - 2006

Capacitação dos Profissionais do Núcleo de Atendimento Pedagógico. (Carga horária: 40h).
Instituto Anísio Teixeira, IAT/SEC, Brasil.

2006 - 2006

Formação Continuada para Docentes do Programa Educ. do Trabalhador. (Carga horária: 4h).
SESI - Departamento Regional do Estado da Bahia, SESI/BA, Brasil.

2005 - 2005

Formação Inicial para Educadores e Gestores do PROJOVEM. (Carga horária: 160h).
Faculdade Evangélica de Salvador, FACESA, Brasil.

2002 - 2002

II Telecongresso Internacional de Educação de Jovens e Adultos. (Carga horária: 20h).
SESI - Departamento Regional do Estado da Bahia, SESI/BA, Brasil.

2002 - 2002

II Encontro de Educadores SESI/SENAI.
(Carga horária: 16h).
SESI - Departamento Regional do Estado
da Bahia, SESI/BA, Brasil.

2000 - 2000

Memória e Literatura nos Periódicos
Brasileiros: Do Romantismo à
Contemporânea. (Carga horária: 16h).
Universidade Federal da Bahia, UFBA,
Brasil.

1985 - 1985

SEMINÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO. (Carga
horária: 40h).
Secretaria De Educação e Cultura do
Estado da Bahia, SEC, Brasil.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Camaçari, PMC, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Professora, Carga horária: 20

Secretaria De Educação do Estado da Bahia, SEC, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Professora Formadora, Carga
horária: 30

Prefeitura Municipal de Candeias, PMC, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2012

Vínculo: Contrato, Enquadramento
Funcional: Diretora do Departamento de
Programas e Proje, Carga horária: 40

Vínculo institucional

2007 - 2008

Vínculo: Contrato, Enquadramento
Funcional: Professora de Português, Carga
horária: 20

Colégio Guadalupe, GUADALUPE, Brasil.

Vínculo institucional

1991 - 2000

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Professora, Carga horária: 40

Faculdade Regional de Filosofia Ciências e Letras de Candeias, IESCFAC, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2011

Vínculo: Contrato, Enquadramento
Funcional: Professora, Carga horária: 8

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2009

Vínculo: Contrato, Enquadramento
Funcional: Instrutora, Carga horária: 30

Vínculo institucional

2008 - 2008

Vínculo: Contrato, Enquadramento
Funcional: Instrutora do Projeto PAR,
Carga horária: 40

Centro de Estudos e Pesquisa em Educação Cultura e Ação Comunitária, CENPEC, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2008

Vínculo: Contrato, Enquadramento
Funcional: Assessora Técnica do PAR,
Carga horária: 30

Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, FNDE, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2013

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Tutora, Carga horária: 10

FNDE em Rede, FPE, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Tutora, Carga horária: 10

Áreas de atuação

1.

Grande área: Lingüística, Letras e Artes /
Área: Letras / Subárea: Língua
Portuguesa.

Idiomas

Espanhol

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco,
Escreve Pouco.

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê Pouco,
Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

2023

Prêmio Led - Luz Na Educação, Rede
Globo - Fundação Roberto Marinho.

Produção bibliográfica

Capítulos de livros publicados

1.

SILVA, V.; Lyrio, L. B. ; COUTO, R., . POLÍTICA EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO: DIALOGOS ENTRE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS. In: JESUS, Daniela Magalhães Costa de; GILEA, José; SILVA, Kátia Maria Mendes; FIGUEIRÉDO NETO, Pedro Camilo de.. (Org.). Ciências Sociais Aplicadas VII. 1ed.Salvador: MENTE ABERTA, 2022, v. VII, p. 27-41.

2.

Borges, M. F. ; Lyrio, L. B. ; **SILVA, V.** . Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação no Estado da Bahia em Tempos de Pandemia. In: Daniela Magalhães Costa de Jesus; José Gileá; Katia Maria Mendes Silva; Pedro Camilo de Figueirêdo Neto. (Org.). Ciências Sociais Aplicadas IV. 1ºed.Salvador- Bahia: Mente Aberta, 2021, v. IV, p. 15-32.

3.

SANTOS, D. R. O. ; Rocha, J.S. ; Souza, L. G. S. ; **SILVA, V.** . O Lugar da Eja no Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação dos Municípios Baianos. In: Ivo Dickmann. (Org.). Mosaico Temático. 1ºed.Chapecó: Livrologia LTDA, 2020, v. 4, p. 143-153.

Apresentações de Trabalho

1.

SILVA, V.. Relato de Experiência- CLUBE DE LEITURA NA PERSPECTIVA DA CULTURA AFRICANA E AFROBRASILEIRA NO CENTRO EDUCACIONAL MARIA QUITERIA. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

SILVA, V.; Lyrio, L. B. ; Borges, M. F. . Planos de Educação dos Estados do Nordeste. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

3.

SILVA, V. III Festa de Arte e Literatura Negra Infanto Juvenil - Histórias que contam histórias. 2023. (Apresentação de Trabalho/Outra).

4.

SILVA, V. II Congresso Nacional de Avaliação para Aprendizagem - CONAAP. 2023. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

5.

SILVA, V. II Seminário Nacional de Educação Integral. 2023. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

6.

SILVA, V.; Lyrio, L. B. . Inclusão Digital na Educação de Jovens e Adultos: um desafio da contemporaneidade. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

7.

SILVA, V. IMPLEMENTAÇÃO DAS LEIS 10.639/03 E 11.645/08 NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL ANTIRRACISTA EM ESCOLA DE CAMAÇARI-BA. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

8.

SILVA, V.; Lyrio, L. B. ; Borges, M. F. . PLANOS DE EDUCAÇÃO DOS ESTADOS DO NORDESTE: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BRASÍLEIRA. 2022. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

9.

SILVA, V. Sessão Especial em Homenagem ao Dia da Consciência Negra. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Demais tipos de produção técnica

1.

SILVA, V.; SANTOS, I. P. ; SANTOS, J. A. R. ; OLIVEIRA, T. C. P. . Racismo Estrutural. 2021. (Desenvolvimento de material

Sl
T

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

19º Fórum Ordinário e 2º Jornada Virtual UNDIME - Bahia. 2022. (Outra).

2.

Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE). 2022. (Outra).

3.

Curso de Capacitação Técnica Presencial PDDE e Ações Integradas na Região Nordeste. 2022. (Outra).

4.

V SEMINÁRIO GEPAL - II Diálogos - Sociedade Brasileira de Educação Comparada Região Sudeste. 2022. (Outra).

5.

Escrivência de Conceição Evaristo. 2021. (Seminário).

6.

FNDE em Rede. 2021. (Outra).

7.

FNDE em Rede- 2º Capacitação para Gestores e Técnicos Educacionais. 2021. (Outra).

8.

Jornada Virtual UNDIME Bahia - A Bahia Mobilizada Entre o CUIDAR e a Garantia do Direito de Aprender. 2021. (Outra).

9.

Planejamento, Gestão Educacional e Ensino Remoto. 2021. (Outra).

10.

Seminário de Egressos do PROFLETRAS: UFBA. 2021. (Seminário).

11.

Das Políticas Públicas À Sala de Aula. 2020. (Seminário).

12.

II Roda de Conversa do PME.Educação do Campo. 2020. (Encontro).

13.

I Roda de Conversa do PME - 2020.Direito a Educação e o papel dos FME. 2020. (Encontro).

14.

Monitorando o Plano Nacional de Educação: Onde Estamos?. 2020. (Outra).

15.

Primeira Roda de Conversa da Escola Municipal Padre Aldo Coppola.Educação Escolar Quilombola. 2020. (Encontro).

16.

XII Seminário Regional Sudoeste da Anpae.Monitoramento e avaliação dos planos municipais da educação: formação das equipes técnicas em tempo de pandemia na Bahia. 2020. (Seminário).

17.

I Colóquio do Grupo de Estudos, Pesquisas e Experimentações Educacionais - GEPEE. 2019. (Outra).

18.

Seminário Sobre as Leis 10639/2003 e 10645/2008. 2019. (Seminário).

19.

Seminário da Base Nacional Comum Curricular - BNCC. 2016. (Seminário).

20.

Seminário ForTEC- Currículo e Tecnologia: Interfaces. 2016. (Seminário).

21.

Formação de Tutores do Curso Progestão. Como construir e promover os princípios de convivência democrática na escola?. 2015. (Encontro).

22.

Jornada Pedagógica Mucugê. Como a afetividade reflete nos tratos diários da educação e suas consequências. 2015. (Seminário).

23.

1ª Audiência Pública Municipal de Educação - PAR. Plano de Ações Articuladas - Compromisso Todos pela Educação. 2011. (Outra).

24.

Jornada Pedagógica Conceição da Feira. Plano de Ações Articuladas de Conceição da Feira. 2010. (Seminário).

25.

Seminário Regional de Acompanhamento e Monitoramento do PAR. Plano de Ações Articuladas. 2010. (Seminário).

26.

Seminário Regional de Acompanhamento e Monitoramento do PAR- Plano de Ações Articuladas. Seminário Regional de

27.

Conferência Municipal de Candeias. Política Nacional de Formação: Articulação entre Ministério da Educação, Sistema e Instituições Públicas de Educação Básica e Superior. 2009. (Outra).

28.

Encontro Educação Profissional e Novas Tecnologias. Educação Profissional e Novas Tecnologias. 2008. (Encontro).

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1.

SILVA, V. Sessão Especial em Homenagem ao Dia da Consciência Negra. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 20/01/2025 às 13:15:30

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

GABINETE DA PREFEITA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA: Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - EREER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda expedida pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 29/01/2025, solicitando a abertura de Processo Administrativo objetivando a Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - EREER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025, **AUTORIZO** abertura do referido processo e na sequência seja encaminhado ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

Gabinete da Prefeita, 29 de Janeiro de 2025

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA COM O TEMA: "EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS - ERER", MINISTRADA PELA PALESTRANTE VITALINA SILVA, PARA A JORNADA PEDAGÓGICA 2025.

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de Janeiro do ano de 2025, autuo os documentos que adiante se vê:



Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



GOVERNOR MUNICIPAL

**POÇÕES -
BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Contabilidade.

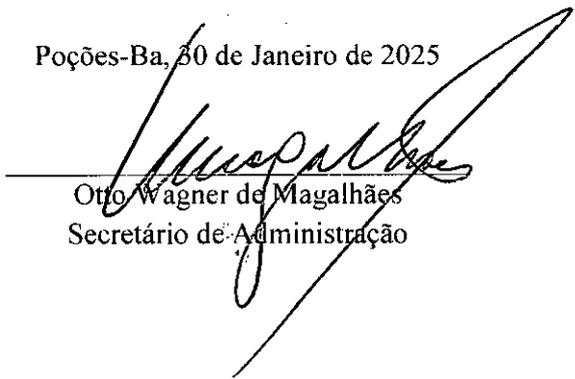
Assunto: Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - ERER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Prezado(a) Senhor(a)

Em estrita observância ao artigo 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos do Setor Contábil a demonstração da compatibilidade de adequação orçamentária para *Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - ERER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025* conforme, condições e exigências contidas no Termo de Referência no valor total estimado de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Poções-Ba, 30 de Janeiro de 2025



Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Departamento de Contabilidade

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta sobre a solicitação de informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária para Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - EREER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

PARECER CONTÁBIL

Prezado(a) Senhor(a)

Em atendimento à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade de adequação orçamentária, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à **Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - EREER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

- a) Existe adequação orçamentária;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 030601- Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Fundo Municipal de Educação de Poções
Projeto/ Atividade: 2036 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – FUNDEB 30%
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1540000000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – (30%)

Poções-Ba, 03 de Fevereiro de 2025.

Leocádia Silva do Carmo
Chefe do Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Licitações e Contratos.

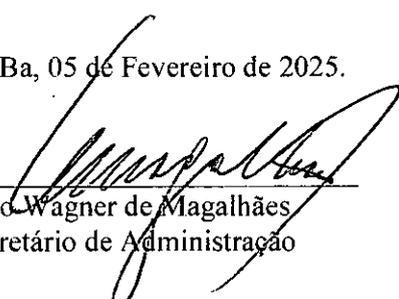
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - EREER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Prezado(a) Senhor(a)

Em estrita observância o Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, solicito que seja procedida os trâmites para a contratação do objeto do **Processo Administrativo nº 044/2025**.

Poções-Ba, 05 de Fevereiro de 2025.



Otto Wagner de Magalhães
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Do: Agente de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica/Assessoria Jurídica.

Assunto: Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - EREER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Em conformidade com o inciso III, do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, solicito a emissão de Parecer Jurídico para que seja demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos para *Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - EREER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025*, conforme quantidade e exigências contidas no Termo de Referência, através de Inexigibilidade de Licitação, prevista no inciso Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/21.

Segue, em anexo, todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Secretaria Requisitante, Justificativa de Preços, Parecer Contábil, Termo de Referência, bem como documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Proposta de Preço para devida apreciação. Seguem também a adequação orçamentária e minuta de contrato para devida apreciação.

Na hipótese, sendo o parecer jurídico favorável pela contratação, requisitamos a remessa do presente para a autoridade competente, para a devida autorização e posterior publicação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Poções-Ba, 10 de Fevereiro de 2025.

Jonis Gomes Moreno
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/20.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
POÇÕES-BA E A EMPRESA NOS
TERMOS ABAIXO:

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, através do denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr.^a ., . neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **empresa**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ., com sede na , representada neste ato por o(a) Sr(a). , com registro de identidade nº . e cadastro no CPF nº , , doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas posteriores alterações e no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº ./201.**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o , conforme especificações constantes no do processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº ./201**

1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 - O Termo de Referência;

1.3.2 - A Proposta da Contratada;

1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **RS (.)**, a serem pagos após a devida comprovação da prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - Os prazos da prestação dos serviços bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, constantes do Processo Administrativo do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº ./201**

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até . (.) mês, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Unidade Orçamentária: .

Projeto/Atividade: .

Elemento de Despesa: .

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil.

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº ./201**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº ./201**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Reajuste de Preços: O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTAS - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada(a), como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, de . de



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Gestor(a) do FME
Contratante

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

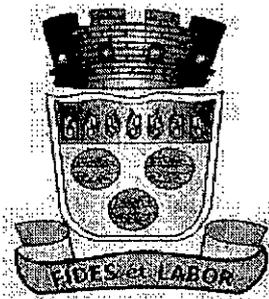
64
T



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2025.

EMENTA: Contratação direta para prestação de serviços de palestra com o tema: "Educação para as relações étnico raciais", na Jornada Pedagógica 2025. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, da Lei 14.133/21. Contratação de serviços técnicos especializados.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Consulta-se esta assessoria acerca da possibilidade de realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de serviços de palestra com o tema: "Educação para as relações étnico raciais", na Jornada Pedagógica 2025.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos: 1) Documento de Oficialização da Demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Termo de Referência; d) Documentos empresariais da proponente contratada; e) Documentos comprobatórios da notória especialização do profissional; f) proposta de preço; e g) declaração de disponibilidade financeira e dotação orçamentária, dentre outros ofícios.

Antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados.

Com isso, ressalta-se que os preços e outros elementos técnicos sobre o objeto que se vista contratar através da presente autuação não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual não será objeto de análise.

É o resumo dos autos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade – *absoluta ou relativa* - de competição, ocasião que a Lei 14.133/21 estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo “em especial” com posterior apresentação de cinco hipóteses, dentre elas:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Minudenciando os requisitos para a regularidade da supracitada hipótese de inexigibilidade, dispôs o §3º do art. 74, que:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

**Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.**

O requisito da notória especialização exigido na Lei não é a especialização comum, ordinária, mas a especialização diferenciada, dotada de qualidade mais reconhecida, consagrada no respectivo ramo de atuação. Nesta toada, entendeu o TCM/BA¹ que:

“ (...)

Desta forma, para que a Administração Municipal contrate diretamente por inexigibilidade, deverão os terceiros ser dotados de notória especialização, desde que esta fique comprovada através de elementos objetivos e formais que demonstrem a capacitação do particular.”

Ademais, além de ser um serviço técnico especializado, para a plena regularidade da contratação pretendida deve ficar demonstrado também que o preço cobrado é razoável, requisito este autoexplicativo.

Compulsando-se os autos, nota-se que os requisitos acima explicados se encontram consubstanciados.

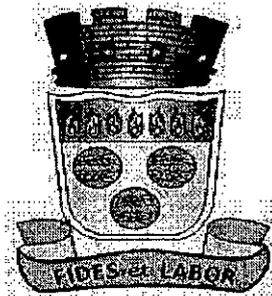
Isso porque trata-se de serviço técnico constante no rol do artigo 74, III, da Lei 14.133/21, bem como restou demonstrado, através de diversos documentos constantes nos autos, a notória especialização, no objeto, do(a) profissional que executará os serviços contratados.

Além disso, os documentos constantes comprovam que o preço cobrado à proponente contratante é compatível com o preço de mercado.

Desta forma, demonstrados estão os requisitos de lei, já que à empresa constata-se habilitação singular para solucionar a necessidade específica apresentada pela Administração nestes autos.

Por fim, inobstante não mais ser pressuposto de regularidade da inexigibilidade constante no artigo 74, III, da Lei 14.133/21, nota-se que a singularidade encontra-se

¹ PROCESSO Nº 13289e19 - PARECER Nº 01646-19 (F.L.Q.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

presente no objeto, já que complexo, específico e diferenciado em relação a outros do mesmo gênero, além de não ser executado pelo corpo jurídico municipal.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de inexigibilidade de licitação em tela, na medida em que estão devidamente configuradas as condições legais dispostas no permissivo legal do art. 74, III, c/c, §3º, da Lei 14.133/21.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Poções – Bahia, 11 de fevereiro de 2025.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/21, **CONSIDERANDO** ainda que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - EREER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025.

Contratada: VITALINA SILVA

Endereço: Rua Herminio J dos Santos, nº 184, Terreo, Centro, Novo Horizonte, Bahia, CEP: 46.730-000.

Valor Global da contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência do Contrato: até 21/03/2025;

Fundamento Legal: Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Gabinete da Prefeita, 12 de Fevereiro de 2025



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATA DA COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

1 - DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1- Considerando, que na administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 74, inciso III, trata da inexigibilidade de licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

2 - DO OBJETO

Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - ERER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação traz em seu bojo o Parecer, elaborado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Dirani Cunha Porto Fagundes, atestando a necessidade dos serviços.

CONSIDERANDO a compatibilidade de preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto dos serviços pela municipalidade.

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham regularidade jurídica e fiscal da contratada, inexistindo, nessa senda, motivos ou vícios que ensejam a rejeição da pretensão à contratação almejada.

CONSIDERANDO conforme dispõe o artigo 74, inciso III, letra "f" da Lei nº 14.133 de 2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, que tornem necessária sua escolha, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no mesmo dispositivo legal in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(.)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

3 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha recaiu sobre Vitalina Silva, CPF: 371.126.355-00, Endereço: Rua Herminio J dos Santos, nº 184, Terreo, Centro, Novo Horizonte, Bahia, CEP: 46.730-000, por possuir requisitos necessários à sua contratação, além de possuir preço compatível com o de mercado, conforme justificativa e documentos que repousam nos presentes autos, o qual é de propriedade da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Dirani Cunha Porto Fagundes, que apresenta os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários solicitados pela Administração.

4- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

4.1-A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração. Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se de que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formação desse processo, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133 de 2021. Mesmo tratando-se do caso em tela de contratação de inexigibilidade de licitação, onde há inviabilidade de competição, a Administração Pública Municipal deve justificar o preço contratado de modo que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

4.2-Assim vale ressaltar que o preço global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), está em compatibilidade com o valor de mercado local, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021.

6 – **DOCUMENTOS INTEGRANTES:** Integram o presente termo de inexigibilidade de Licitação como nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- b) Documentos de habilitação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Termo de Referência.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 030601- Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Fundo Municipal de Educação de Poções

Projeto/ Atividade: 2036 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – FUNDEB 30%

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1540000000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – (30%)

8- PARECER TÉCNICO

Sugerimos a contratação mediante o Processo de Inexigibilidade de Licitação, amparado no Inciso III, letra "f" do Art. 74 da Lei 14.133/21, uma vez que a contratada atende os requisitos relacionados com suas atividades, que permitiram atestar, é reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

9- DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Cumprе esclarecer que a função do Agente de Contratação cinge-se estritamente ao recebimento da documentação remetida pela Secretaria Municipal solicitante, à subseqüente autuação do processo. Não faz parte de suas atribuições proceder com a análise sobre a regularidade dos procedimentos de contratação, avaliar a economicidade dos preços obtidos, ou exercer qualquer juízo sobre a seleção dos fornecedores. Essas incumbências são de responsabilidade da Secretaria Municipal solicitante, cujas decisões são tomadas sob a égide de sua autonomia. Portanto, o papel do Agente de Contratação é operacional e administrativo, não lhe sendo atribuída a responsabilidade por questões que envolvam o mérito das decisões tomadas pela solicitante.

6 - DA CONCLUSÃO

A locação do imóvel resultará na centralização e melhoria das operações do Setor de Licitações e Contratos, promovendo eficiência administrativa, redução de custos e otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

Poções-Ba, 13 de Fevereiro de 2025.

Jonis Gomes Moreno
Agente de Contratação

Flávia Eduarda Novaes dos Santos Silva
Equipe de Apoio

Alex Barbosa Brito Dias
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CONTRATO Nº 180/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, COM COPARTICIPANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E VITALINA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, figura, neste ato, como **COPARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **VITALINA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 371.126.355-00, residente e domiciliado na Rua Waldir Pires, nº 240, Condomínio Solar das Dunas, Bloco 5, Apto 905, Jockey Clube, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42702-260, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas posteriores alterações e no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - EREER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025, conforme especificações constantes no do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025.

1.2 - Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e Pareceres que formam a contratação direta.

1.3 - Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 - O Termo de Referência;

1.3.2 - A Proposta da Contratada;

1.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Prestação de Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a serem pagos após a devida comprovação da prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

§ 1º - Os prazos da prestação dos serviços bem como a forma de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, constantes do Processo Administrativo do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025**

§ 2º - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 14 de Fevereiro de 2025 à 21 de Março de 2025, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 030601- Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Fundo Municipal de Educação de Poções

Projeto/ Atividade: 2036 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos – FUNDEB 30%

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1540000000000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – (30%)

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos e serviços será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Processo: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025**

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações: As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA e demais condições a eles referentes, encontram-se definidas no Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Reajuste de Preços: O preço será fixo e irrevogável.

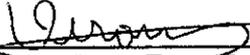
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTAS - Com base no Art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o Sra. Bruna Renata Santos Ramos, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 14 de Fevereiro de 2025



Dirani Cunha Porto Fagundes
Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

VITALINA SILVA
Data: 17/02/2025 10:17:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITALINA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:
CPF: 077.136.213-13

2. 

Nome:
CPF: 916.347.395-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

GABINETE DA PREFEITA

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Setor Contábil.

Informamos que foi realizado o Processo de **Inexigibilidade de Licitação** sob nº **028/2025** cujo objetivo é a Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "**Educação para as Relações Étnico Raciais - ERER**", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025, tendo sido contratado a pessoa Física **VITALINA SILVA**, e, assim sendo, autorizo ao Departamento de Contabilidade que empenhe o processo.

Gabinete da Prefeita, 13 de Fevereiro de 2025



Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

Departamento de Contabilidade

Do Setor Contábil.
Para: Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo foi devidamente empenhado e remetido à Secretaria solicitante para formalização das Ordens de Fornecimento, conforme necessidade de utilização dos materiais contratados.

Poções-Ba, 13 de Fevereiro de 2025.

Leocádia Silva do Carmo
Chefe do Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

1944

1945

1946

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-85

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, em acordo com a Lei nº 14.133 de 2021, torna público o Resultado e **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2025**, cujo objeto é a Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - ERER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025. À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no Inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/21, **CONSIDERANDO** ainda que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**, contratando **VITALINA SILVA**. Valor Global: **R\$ 8.000,00** (oito mil reais). Poções-Ba, 11 de fevereiro de 2025. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUZRDBGMTUXN0NBNUQYMJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

82
T



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

*Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65*

RESUMO DO CONTRATO 147/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Contratada: VITALINA SILVA

Objeto: Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: "Educação para as Relações Étnico Raciais - ERER", ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025.

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de duração: 14 de fevereiro 2025 a 21 de Março de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJUZRDBGMTUXN0NBNUQYMJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Sistema de Acesso à Informação



Instituto Municipal de Administração Pública

CERTIDÃO DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO PNCP

CÓDIGO DE REGISTRO DE ENVIO: 127400

Cliente: Prefeitura Municipal de Poções

Data e Hora do Envio: 17/03/2025 às 09:40

Responsável pelo envio: Antônia Marques da Silva Neta - CPF: 003.418.125-36

IP Envio: 192.141.123.21

Visualização: Primeira Visualização

Data Impressão: 17/03/2025 às 09:40

Informações e Anexo(s):

Termo de Autorizacao.pdf



ENVIO REALIZADO COM SUCESSO!

STATUS NO PNCP: PUBLICADO

CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO: 32313

O modelo de envio foi realizado conforme a Lei 14.133/21

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO É APLICÁVEL SOMENTE PARA PUBLICAÇÕES NO PNCP. OS ENVIOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DEVEM SER REALIZADOS EM OUTRA SEÇÃO

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI - Sistema de Acesso à Informação

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Entre em contato com o Núcleo de Acesso à Informação - Telefone (71) 3038-9300 - www.imap.org.br

Esta declaração atesta o recebimento do(s) arquivo(s) enviado(s) e descrito(s) acima.

Caso algum dos arquivos seja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso nossa equipe não consiga contatá-lo até às 17:00 do dia do envio, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não abrir, não será publicado.

Portanto, verifique sempre seu e-mail e mantenha seus contatos atualizados.

84
1

Contratos

Contrato nº 180/2025/2025

Última atualização 17/03/2025

Local: Poções/BA **Órgão:** MUNICÍPIO DE POÇÕES **Unidade executora:** 2577 - Prefeitura Municipal de Poções

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 044/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2025 **Data de assinatura:** 14/02/2025 **Vigência:** de 14/02/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 14242200000165-2-000249/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

Id contratação PNCP: [14242200000165-1-000069/2025](#)

Objeto:

Contratação de profissional especializada para prestação de serviço de palestra com o tema: 'Educação para as Relações Étnico Raciais - ERER', ministrada pela palestrante Vitalina Silva, para a Jornada Pedagógica 2025

VALOR CONTRATADO

RS 5.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 371.126.355-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VITALINA SILVA

Arquivos Histórico

Nome

Data

Contrato N 180-2025.pdf

17/03/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

85



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

PARECER CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2025

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: VITALINA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA COM O TEMA: EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS – ERER, MINISTRADA PELA PALESTRANTE VITALINA SILVA PARA A JORNADA PEDAGÓGICA 2025.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

I. RELATÓRIO:

Trata-se de consulta encaminhada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação para análise e emissão de parecer de conformidade atinente ao procedimento administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de palestra para a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Poções/BA.

A presente manifestação tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da celebração de contrato pela Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Poções/BA, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresa de notória especialização.

Ao final, importante informar o valor da referida contratação, o qual seja: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e contratos administrativos, onde em seu art. 191, deixa explícito a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei.

[Assinatura]
87



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

É o breve relatório. Passamos a análise.

II – PARECER

II.1 – DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo ao controle interno, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações de conformidades ora perquiridas.

II.2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis

[...] XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso III, a regra para a presente Licitação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como é o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidades e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso

Com efeito, percebe-se que o objeto da presente contratação não se trata de um serviço geral, onde qualquer profissional satisfaria as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Poções/BA.

Trata-se, sim, de demanda especializada, cuja o caminho da futura celebração do contrato está devidamente justificado, dado a particularidade do interesse público nesse caso específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

III - CONCLUSÃO:

Cumpre salientar que esta Controladoria Interna emite parecer sob o prisma estritamente de conformidade do processo, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração.

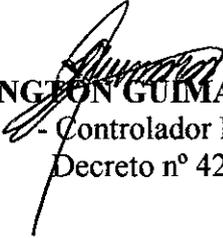
Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta controladoria após análise documental e processual dos autos manifesta-se pela conformidade do processo administrativo em análise, **OPINANDO** pela possibilidade da Celebração do Contrato de Prestação de Serviços.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Poções/BA, 11 de fevereiro de 2025.


JOELLINGTON GUILMARÃES TEIXEIRA
- Controlador Interno -
Decreto nº 426/2024

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO 147/2025

Na edição nº 3226, páginas 09, do Diário Oficial do Município (https://dirof.io.org.br/api/diario-oficial/download/2025_02_183226006151.pdf), Na Publicação do Resumo do Contrato 147/2025.

Onde se lê:

RESUMO DO CONTRATO 147/2025

Lê-se:

RESUMO DO CONTRATO 180/2025

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65